



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, incisos III e V, cumulado com o art. 25, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

OBJETO: Contratação dos serviços requisitados através da empresa BARRETO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 23.495.108/0001-06, com escritório na Rua Das Trincheiras, 183, na Cidade de João Pessoa – PB, reconheceu que a empresa acima, para contratação de serviços técnicos profissional especializado, de natureza singular, de assessoria jurídica para as demandas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Ibiara - PB, em 14 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Municipal